



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.421, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público
“Carla Cristiane Maia Vidal”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “Oito”, localizado no bairro Belo Vale, fica denominado como Rua “Carla Cristiane Maia Vidal”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

